



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1505

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Fundação Unirg .....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	5
CMDCA .....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	5
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	8
Secretaria Municipal de Saúde.....	8
Publicações Particulares.....	9

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.450, de 19 de novembro de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0696/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.

*“Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** EXONERA a pedido, **JOSLAINE REDIVO** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, **da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0697/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026050411003 / 2026011377;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 282/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 0695/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 43 e 44, da quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do arr. Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 43 e 44, com áreas respectivas de 3.701,43m<sup>2</sup> e 3.085,78m<sup>2</sup>, situados na Rua VS-01, ambos da quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, perfazendo uma área total de 6.787,21m<sup>2</sup>., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de setembro de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504971683, em 28.09.2025, conforme consignado no processo administrativo kit público 2025092524001, de 29.09.2025.

**Art. 2º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 43 e 44, da Quadra 05 com área de 6.787,21m<sup>2</sup>, situados na Rua VS-01, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de setembro de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504971683, em 28.09.2025, conforme consignado no processo administrativo kit público 2025092524001, de 29.09.2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MARCILENE NUNES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de julho de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0698/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*Altera o Decreto Nº. 0375, de 16 de Março de 2.026, que institui a Comissão Técnica de Avaliação Imobiliária, e estabelece outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam incluídos os incisos IV e V ao Art. 1º do Decreto Nº. 0375, de 16 de Março de 2.026, que terão vigência com a seguinte redação:

**IV – DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;**

**V – JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Secretaria Municipal de Gabinete****Fundação Unirg****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2026  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo Eletrônico nº 149/2026**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais e insumos hospitalares**, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
064/2026	ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	45.152.193/0001-34	R\$ 47.952,19
069/2026	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA	51.885.451/0001-94	R\$ 166.009,66
<b>VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ 213.961,85 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).</b>			

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

**A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 18 de junho de 2026.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 0368/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **LETÍCIA NAZIAN CAMPOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada Secretaria Municipal de Administração, **no período de 01 a 20 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0369/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1.311/2026 RH/SEMUS de 17 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias de servidor.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **08 de junho a 07 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 23 de junho de 2.026**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2.026**.

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0370/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 055/2026 GAB/SMCTI de 18 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES**, ocupante do cargo de Executor de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **pelo período de 03 de julho a 01 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0144, de 19 de março 2.025.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2.026**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0371/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 073/2026 RH/SEMI de 18 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal, **RICARDO ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

#### **PORTARIA Nº. 0372/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0677, de 10 de setembro 2.025.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

#### **PORTARIA Nº. 0373/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 073/2026 RH/SEMI de 18 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

#### **PORTARIA Nº. 0374/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 073/2026 RH/SEMI de 18 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **FLÁVIO DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 de junho a 10 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2026

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025050811009. Pregão Eletrônico nº PE/2025.036-SECAD. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD, CNPJ sob o n. 17.718.490/0001-69. Detentoras: INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, MARRAFON & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.275.580/0001-47, MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.310/0001-79, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 18/06/2026

Sr. Diego Avelino Milhomens Nogueira, brasileiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do CMDCA, que aprovou a destinação de recursos do FMDCA para apoiar a organização e execução da referida Conferência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, destinados ao custeio de despesas relacionadas à organização e execução da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi – TO.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados para custear despesas com:

- I – Confecção de materiais gráficos e institucionais;
- II – Material de divulgação;
- III – Crachás;
- IV – Certificados;
- V – Banners;
- VI – Alimentação;
- VII – Materiais de apoio;

VIII – Demais itens e serviços necessários à realização da Conferência, observadas as normas legais vigentes e os procedimentos administrativos aplicáveis.

**Art. 3º** A execução das despesas deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as normas que regem a aplicação dos recursos públicos e do FMDCA.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores competentes deverão adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação da presente deliberação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 18 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA  
Presidente do CMDCA

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº009/2026/CMDCA DE 18 DE JUNHO 2026

*“Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de despesas da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi – TO”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – FMDCA, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CMDCA realizada em reunião ordinária no dia 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço democrático de participação social destinado à avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 164/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre o resultado final dos artistas e bandas contemplados no Edital de Chamamento Público nº II/2026 – Política Nacional Aldir Blanc.”*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público nº II/2026, destinado ao credenciamento de artistas e bandas para compor a programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação do resultado final dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº II/2026, em observância aos princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência da Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado final proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº II/2026 – Credenciamento de Artistas e Bandas para compor a programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

#### **CONTEMPLADOS**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOME ARTISTICO</b>
Maria Ani Batista Pereira Monteiro	Grupo Tok Geral
Janiel Guedes Andrade	Forro Eskandalo
Deuzelina Fernandes da Costa Porto	Banda Mistura Nativa
Letícia Melo Abreu	Letícia Melo
Marinalva Carvalho de Abreu	Jane Skema Do Brasil
Igor Brito Cirqueira Queiroz	Higor Queiroz
Marta Alves Coelho Cesar	Martha Austin
Nelio de Souza Negre	Dj Nélio Negre
Ramiro de Castro Afonso Borges	Kaçula
Idelmario Paulo de Souza	Mario Souza
Zenilton Dias Rocha	Zdubai
Deusulina Pinheiro de Melo	Deusa Pinheiro
Kaio Rodrigues Miranda	Dj Kain
Vitória Alves da Luz Santos	Vitória Alves
Isaac Rodrigues Tavares	Isaac Rodrigues
Abednego Mendes da Silva	Baixinho Do Cavaco

Pedro Henrique Pereira Macedo	Pedro Henrique e Eduardo
Jhonnie Alves Marinho	Jhonnie Marinho
Wpresley Jorge de Sousa	Wpresley Jorge e Banda
Luciana Alves Lucena	Luciana Batidão
Silon Alves Dos Santos	Silon Santos
Misma Racquel de Oliveira Cabral	Banda Parasite Ego
Francisco Gilvan Barbosa da Silva	Rafael Barbosa
João Lucas da Silva Reis	Grupo Nupagodjé
Wagner Lacerda Amorim	Wagner dos Teclados

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

**LILIANE PAGLIARINI**

**Fundo Municipal de Apoio a Cultura**  
**Decreto nº 0466/2025**

#### **PORTARIA Nº 165/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições do Edital VI/2026 – XXV Concurso de Quadrilhas Juninas da Cidade de Gurupi – TO “Arraiá da Amizade”, e dá outras providências.”*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ampla participação dos grupos juninos e destaques individuais interessados em participar do certame cultural;

**CONSIDERANDO** que o Edital VI/2026 estabeleceu em seu item 3.1 o período inicial de inscrições entre os dias 13 de junho de 2026 e 18 de junho de 2026, às 23h59min, mediante formulário eletrônico;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de ampliar o prazo para possibilitar maior adesão dos participantes e assegurar a efetividade do concurso;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para realização das inscrições referentes ao Edital VI/2026 – XXV Concurso de Quadrilhas Juninas da Cidade de Gurupi – TO “Arraiá da Amizade”, estabelecendo como nova data limite o dia 23 de junho de 2026, às 23h59min (horário de Brasília/DF).

**Art. 2º** Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital VI/2026, incluindo critérios de participação, documentação exigida, regras de julgamento, categorias e demais condições estabelecidas pela Comissão Organizadora.

**Art. 3º** A presente Portaria deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Gurupi e da Secretaria/Fundo Municipal de Apoio à Cultura, para conhecimento dos interessados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

**LILIANE PAGLIARINI**  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA N. 148, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*“Declara a dispensa de licitação para aquisição e instalação de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), destinado à manutenção das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO, e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor, observados os limites legalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a manutenção corretiva e preventiva das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, diante da existência de vidros quebrados, danificados, ausentes ou em condições inadequadas de uso;

CONSIDERANDO que a permanência dessas situações compromete a segurança dos alunos, servidores, pais, responsáveis e demais usuários das dependências escolares, podendo ocasionar acidentes e prejuízos ao regular funcionamento das atividades educacionais;

CONSIDERANDO que o vidro temperado apresenta maior resistência, durabilidade e segurança, constituindo a

solução técnica mais adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - DISPENSAR o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição e instalação de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), destinado à manutenção corretiva e preventiva das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO.

Art. 2º - A aquisição tem por finalidade atender às demandas das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, visando à reposição, adequação e manutenção de estruturas em vidro, garantindo melhores condições de segurança, conservação e utilização dos ambientes públicos educacionais.

Art. 3º - A execução do objeto deverá observar todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e instalação constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o respectivo processo administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de junho de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº1.640/2024

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº710/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** KAROLYNNY SANTOS CRUZ

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº710/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **KAROLYNNY SANTOS CRUZ**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 18 de junho de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 18/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

## Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

**INTERESSADO:** PAULO MANDELLI  
**CNPJ/CPF:** 29.441.175/0001-16.  
**PROCESSO:** 2026003494  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2447  
**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 10 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS DE 2025  
**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.  
**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA  
**DATA DA DECISÃO:** 24/04/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 18 de junho de 2026.

*Ana Kelly de Sousa Cardoso*  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

**Intimado:** PAULO MANDELLI  
**CPF/CNPJ/MF:** 29.441.175/0001-16.  
**Inscrição Municipal:** 911070085  
**Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2273, SETOR CENTRAL- GURUPI-TO, 77403-070  
**Processo:** 2026003494.  
**Data da Decisão:** 24/04/2026.  
**DISCRIMINAÇÃO**  
**Exigência:** MULTA FORMAL  
**Referência:** DEIXOU DE EMITIR 10 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS DE 2025  
**Decisão:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.  
**Decisão:** 195/2026-CCA  
Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 18 de junho de 2026.

*Ana Kelly de Sousa Cardoso*  
Secretária-Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto: 1.278/2025

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0211/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação por Pequena Montagem, **Protocolo Eletrônico:** 2026051407001, para **Dispensa de Licitação por Pequena Montagem para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para Atendimento das Demandas dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

#### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores **Luciene Rodrigues de Sousa Faria - matrícula 497324**, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**III** - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

**Ricardo da Silva de Jesus**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026

## PORTARIA GAB/SMS Nº 0212/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do *Processo Eletrônico n.º 2024080107002*. Processo *Administrativo n.º 2024011270*, na modalidade *Pregão Eletrônico*;

**CONSIDERANDO** os termos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 016/2024*, publicada em 24/07/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o *servidor Daniel Pereira Carvalho*, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 495061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 019/2024, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2024080107002. Processo Administrativo n.º 2024011270, Ata de Registro de Preços nº 016/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO, DIGITALIZACAO E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS E COPIADORAS), INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSOES, COPIAS E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024;

**III** - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

**RICARDO DA SILVA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0441/2026

## Publicações Particulares

A Sr<sup>a</sup>. LEILA AMÉRICA GAMA CABRAL, inscrita no CPF: xxx.368.471-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA DUAS IRMÃS, município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental na atividade.

